



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

CONTRATADO: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões em relação a gestão dos ativos.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos na seguinte dotação orçamentária:

03 - Inst. de Previdência do Município de Barretos.

03.02 - Diretoria Administrativa

09.271.015.2.077.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 012/2025; Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Barretos-SP, 01 de março de 2025.

Caio Renan de Souza Godoy
Diretor Presidente